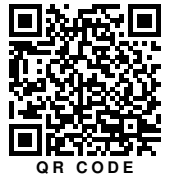




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 30 de novembro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 578



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 080/2020)	2
DECRETO (Nº 081/2020)	11
PORTARIA (Nº 025/2020)	14
PORTARIA (Nº 026/2020)	16
PORTARIA (Nº 027/2020)	18
PORTARIA (Nº 028/2020)	20
PORTARIA (Nº 029/2020)	22
PORTARIA (Nº 030/2020)	24
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	27
(RREO) ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (5º BIMESTRE/2020)	27
(RREO) ANEXO 2 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (5º BIMESTRE/2020)	29
(RREO) ANEXO 3 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (5º BIMESTRE/2020)	30
(RREO) ANEXO 4 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES (5º BIMESTRE/2020)	32
(RREO) ANEXO 6 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS (5º BIMESTRE/2020)	35
(RREO) ANEXO 7 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (5º BIMESTRE/2020)	37
(RREO) ANEXO 8 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (5º BIMESTRE/2020)	38
(RREO) ANEXO 12 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (5º BIMESTRE/2020)	41
(RREO) ANEXO 13 – DEMONST. DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS (5º BIMESTRE/2020)	44
(RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (5º BIMESTRE/2020)	45
(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (5º BIMESTRE/2020)	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	48
LICITAÇÕES E CONTRATOS	48
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020)	48

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 080/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Governo da Mudança

DECRETO Nº 080/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2020 e dá outras providências.

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nas Leis 4.320/64 e 101/00 (LRF –Lei de Responsabilidade Fiscal), as quais estabelecem normas de Finanças públicas a serem observados por todos os entes públicos da Federação;

Considerando a necessidade de observar as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASPs, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como atender as orientações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), acerca dos procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais a serem adotados pelas entidades do setor público para fins de consolidação das Contas Nacionais;

Considerando a orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia (TCM-Ba), que tratam sobre o processo de mensuração, registro, evidenciação e prestação de contas dos recursos públicos.;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos a serem observados por todos os entes integrantes deste Município, fara fins de elaboração das demonstrações consolidadas, pelo Poder Executivo, em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:

Art. 1º Todos os poderes e órgãos da administração direta e Indireta integrantes do Município, inclusive suas Empresas Públicas e as Sociedades

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 – CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Governo da Mudança

de Economia Mista e Consórcios públicos deverão observar as orientações contidas neste Decreto para nortear o processo de mensuração, avaliação e evidenciação do patrimônio das entidades do setor público, do orçamento, da execução orçamentária e financeira e dos atos administrativos que provocuem efeitos de caráter econômico e financeiro no patrimônio da entidade.

§1º Para fins deste Decreto e até a entrega do Balanço e Prestação de Contas, serão consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à mensuração, avaliação, registro e evidenciação dos atos e fatos contábeis tanto sob enfoque orçamentário, quanto sob enfoque patrimonial.

§2º Ressalvado o disposto no art. 2º da Constituição Federal e na **Lei Orgânica Municipal**, o Poder Legislativo Municipal poderá adotar os procedimentos indicados neste Decreto tendo em vista o cumprimento dos artigos 50 e 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º constituir até o dia **30 de novembro de 2020**, as comissões necessárias para promoverem os procedimentos relativos ao levantamento da posição patrimonial do município em 31.12.2019, quando necessário, em consonância com as Resoluções nº 1.060/05, 1061/05 e 1062/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e em conformidade com os princípios contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para tanto, constituindo, no mínimo, as seguintes comissões:

I - Comissão de Inventário com o objetivo de apresentar relatório contendo todos os bens constantes no ativo imobilizado.

II - Comissão de Levantamento de saldos de Caixa e Bancos a qual deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro e demonstrativo das Contas Bancárias.

III - Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante.

IV - Comissão para apuração dos saldos do Passivo Circulante.

V - Comissão para apuração dos saldos do Passivo Não Circulante, inclusive da Dívida Consolidada.

VI - Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa a fim de apurar a relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária, discriminados por contribuinte e corrigidos.

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira - Bahia,
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 - CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Governo da Mudança

VII - Comissão de apuração dos saldos dos Precatórios junto ao Tribunal de Justiça

§1º. A comissão a que se refere o inciso II deste Decreto será constituída por servidores que não façam parte da Tesouraria ou Coordenação Financeira.

§2º As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar os relatórios com apuração dos valores apresentando relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2020 conforme prazos estabelecidos neste decreto.

Art. 3º As entidades do setor público citadas no artigo 1º, deverão solicitar dos credores com os quais mantenha contrato, extratos com informação atualizada do saldo da dívida consolidada, demonstrando, individualmente, o valor original da dívida, bem como os valores relativos a juros, multa e atualização monetária com posição de 31 de dezembro de 2019, os quais deverão ser encaminhado até o dia **08 de janeiro de 2021** para o setor de Contabilidade da Prefeitura.

Art. 4º É vedada a requisição de adiantamento, a partir do dia **02 de dezembro de 2020**, independente dos prazos estabelecidos pela legislação vigente para aplicação e prestação de contas.

Art. 5º Os responsáveis por adiantamento, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas prestações de contas bem como devolução de saldos até dia **28 de dezembro de 2020**.

Parágrafo único – As despesas relativas a adiantamentos concedidos, pendentes de liquidação por falta de comprovação, não poderão ser inscritas em Restos a Pagar, tendo seus correspondentes empenhos anulados, inscrevendo-se os respectivos servidores em alcance instaurando-se inquérito administrativo para apuração de responsabilidade.

Art. 6º Somente poderão ser emitidos empenhos até o dia **10 de dezembro** do corrente ano, ressalvados os casos excepcionais, devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo, e os referentes a:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Encargos de amortização da dívida pública;

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia,
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 – CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Governo da Mudança

III – Transferências para Entidades da Administração Descentralizadas;

IV – Contas de energia, água e telefone;

V – Contratos e Convênios

VI – Precatórios.

Parágrafo único – Para a correta observância do princípio da anualidade do orçamento, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas de contratos e convênios com conclusão prevista até 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º Os saldos de empenhos sem utilização pelo Poder Executivo deverão ter seus valores cancelados.

Art. 8º As despesas cuja execução orçamentária já foi iniciada poderão ser liquidadas até o dia **22 de dezembro de 2020**.

Art. 9º As despesas empenhadas e não liquidadas no corrente exercício, quando representarem despesas efetivamente incorridas em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente serão inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por fonte de recursos, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processado.

§1º As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2020 que não se enquadram na situação prevista no *caput*, deverão ter os empenhos anulados.

Art. 10 A geração das despesas classificadas como "Restos a Pagar", no âmbito de cada Órgão e Entidade equivalente da Administração Direta e Indireta será de sua inteira responsabilidade e deverá cumprir o disposto neste Decreto, observando o princípio da competência e a disponibilidade de caixa, na respectiva Fonte de Recurso para seu atendimento.

Art. 11 É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não Processados de despesas empenhadas para o atendimento de:

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira - Bahia,
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 – CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Governo da Mudança

- I – adiantamento em geral;
- II – diárias;
- III – despesas de exercícios anteriores; e
- IV – despesas de pessoal em geral.

Art. 12º A Contabilidade cancelará, no dia 31 de dezembro de 2020, todos os Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores, cujas despesas não foram autorizadas ou iniciadas. Este cancelamento se dará mediante processo administrativo.

§1º As entidades descritas no artigo 1º deverão encaminhar para o Setor Contábil até o dia **31 de dezembro de 2020**, a relação dos restos a pagar, discriminando-se os processados e não processados do exercício, devendo ser elencados por números de ordem e dos empenhos, a dotação, valor e nome do credor, informando-se o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do contrato e do empenho e, se processados, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício.

Art. 13º Os pagamentos de despesas poderão ser efetuados até **30 de dezembro de 2020**.

§1º Os casos excepcionais poderão ser pagos até o último dia útil do exercício de 2019, com a devida e expressa autorização emitida pelo responsável pela entidade.

§3º A Secretaria da **Fazenda, Planejamento e Orçamento** remeterá à Contabilidade até o dia **08 de janeiro de 2021**, extratos bancários em 03 (três) vias acompanhadas das respectivas conciliações de todas as contas bancárias que tenham movimentado recursos financeiros.

§4º Os responsáveis pela gestão financeira nas entidades públicas deste Município deverão lavrar Termo de Conferência de Caixa no último dia do mês de dezembro, devidamente assinadas pela comissão designada para tal.

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia,
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 – CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Governo da Mudança

Art. 14º Os Passivos Financeiros não comprovados deverão ser cancelados mediante processo administrativo cujo procedimento e indicação deverá constar em decreto publicado com este fim.

Art. 15º Os saldos do Ativo e Passivo circulante deverão ser levantados através de comissão indicada no art. 2º e disponibilizados para a o Setor de Contabilidade até **08 de janeiro de 2021**.

Art. 16º Todo recurso público repassado a título de subvenção social às entidades civis deverá ser prestado contas ao município no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aplicação de cada parcela recebida ou da totalidade dos recursos, na hipótese de o repasse ter sido feito em parcela única.

§ 1º - Caso a aplicação não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que os recursos foram liberados, deverão ser prestadas contas da aplicação parcial desses recursos até o dia **28 de dezembro** do corrente ano.

§ 2º - A entidade civil que, no prazo estabelecido, não prestar contas dos recursos que foram repassados, será descredenciada para o recebimento de novas subvenções ou auxílios, mediante ato do Executivo Municipal, a ser encaminhado ao TCM, sem prejuízo de vir este a proceder à respectiva tomada de contas, conforme disposto no art.8º da Resolução nº 1121/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 18º Todas as prestações de contas com a respectiva devolução de saldo, se houver, deverão ser realizadas até o dia **28 de dezembro de 2020**.

Art. 18º O inventário dos bens patrimoniais móveis, e imóveis deverá ser enviado pelas entidades municipais à Contabilidade do Município, até o dia **08 de janeiro de 2021**.

§1º O inventário será apresentado com os respectivos valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas fins de atendimento à Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira - Bahia,
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 - CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Governo da Mudança

§2º A relação de bens móveis e imóveis deverá ser disponibilizada ao Setor de Contabilidade considerando os bens móveis e imóveis adquiridos ou construídos em 2019, descrição dos bens doados ou recebidos especificando o nome do doador ou do donatário em conformidade com a legislação vigente.

Art. 19 O Setor de almoxarifado deverá encaminhar para a Contabilidade até o dia **08 de janeiro de 2021** o relatório de movimentação de material em estoque relacionados a material de consumo e distribuição gratuita, com os respectivos lançamentos de entrada, referente às aquisições realizadas, e saída, pelo consumo.

Art. 20 O Livro da Dívida Ativa deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento e encaminhando à Contabilidade até o dia **08 de janeiro de 2021**.

§1º O Livro da Dívida Ativa deverá conter relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária, discriminados por contribuinte, corrigidos e contendo a última inscrição efetivada em controle próprio, devendo ainda, apresentar certidão firmada pelo Prefeito, Secretário da **Fazenda, Planejamento e Orçamento** e encarregado responsável pelo setor atestando estarem os valores devidamente registrados.

§2º A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento deverá encaminhar à Contabilidade, até o dia **08 de janeiro de 2020**, demonstrativo dos resultados alcançados pelas medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa com o objetivo de cumprir o que determina o art.13 da Lei Complementar nº 101/00.

§3º O exposto nos parágrafos anteriores deverá estar em consonância com as disposições contidas nas Resoluções do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual das entidades alcançadas por este decreto.

Art. 21 A relação dos processos judiciais deverá ser elaborada pela Procuradoria Geral do Município e encaminhada à Contabilidade, até o dia **08 de janeiro de 2021**.

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira - Bahia,
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 - CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Governo da Mudança

Art. 22 Todas as entidades municipais devem repassar os valores retidos a título de ISS e IRRF para a conta do tesouro do Município, até o dia **30 de dezembro de 2020**.

Art. 23 Os valores liquidados à título de INSS Patronal e PASEP deverão ter os respectivos pagamentos realizados.

Parágrafo único – Os demais valores retidos de terceiros, dos quais o município seja apenas o fiel depositário, deverão ter os respectivos recolhimentos realizados;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A Controladoria Geral do Município de Governador Mangabeira deverá encaminhar à Contabilidade cópia do Relatório de Atividades do Poder Executivo encaminhado à Câmara Municipal referente ao ano de 2020 até o dia **30 de janeiro de 2021**.

Art. 25 A Controladoria Geral do Município de Governador Mangabeira deverá encaminhar à Contabilidade Relatório firmado pelo Prefeito acerca dos projetos e atividades concluídos e em conclusão, com identificação da data de início, data de conclusão, quando couber, e percentual da realização física e financeira até o dia **30 de janeiro de 2021**.

Art. 26 As disposições contidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, a todas entidades integrantes do município, em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 27 Para fins de cumprimento do Inciso III Artigo 50 da Lei 101/2000 os órgãos da administração direta e indireta deverão encaminhar à Contabilidade a prestação de contas do mês de dezembro, além da documentação referente à prestação de contas anual em consonância com as orientações do TCM-BA, até o dia **08 de janeiro de 2021**.

Art. 28 O não cumprimento das disposições contidas neste Decreto implicará em responsabilidade funcional e pessoal do servidor.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira - Bahia
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 - CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Governo da Mudança

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia,
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 – CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38

DECRETO (Nº 081/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 081, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO
DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE
GOVERNO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA , Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 1º e 2º da Resolução TCM/BA nº 1311/2012, e

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO, ainda, que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de se pautarem pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Transmissão de Governo no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira -Ba , incumbida de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços realizados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A Comissão de Transmissão de Governo terá a seguinte composição:

- A) Secretário Municipal da Fazenda, Orcamento e Planejamento - **Ismael Gomes dos Santos**
- B) Controladoria Geral do Município- **Priscila Da Silva Borges**
- C) Responsável pelo Setor Contábil- **Henderson de Souza Melo**

§ 1º A Comissão de Transmissão de Governo será presidida pelo senhor Ismael Gomes dos Santos, que terá as seguintes funções:

I – Coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transmissão de governo;

II – Presidir as reuniões da Comissão de Transmissão de Governo;

III – Deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transmissão de Governo.

§ 2º As atividades dos membros da comissão não serão gratificadas.

§ 3º As reuniões da Comissão de Transmissão de Governo devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 3º - O processo de transição governamental terá início no dia **01** de dezembro do corrente ano e se encerra com a posse do prefeito eleito.

Art. 4º - As informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos de Governo serão fornecidas às pessoas indicadas pelo Prefeito eleito.

Parágrafo Único: Ficam nomeados para comporem a Equipe de Transição:

- 1º Coordenador – **Ribamar Rodrigues Ferreira;**
- 2º Membro – **Ivanei Santana Lopes;**
- 3º Membro – **Uilson Sacramento Fiuza .**

Art. 5º As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Administração Pública Municipal serão entregues a (o) presidente da Comissão de Transmissão de Governo, que formalmente fará o encaminhamento ao prefeito eleito para o período de 2021-2024.

Art. 6º O atual prefeito encaminhará à Comissão de Transmissão de Governo, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do presente decreto, o Plano Plurianual, o Orçamento Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, contendo os Anexos de Metas e Riscos Fiscais para o exercício seguinte, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Além da documentação mencionada no artigo anterior, compete ainda ao prefeito o encaminhamento à Comissão de Transmissão de Governo, até o dia 31 de janeiro de 2021, da documentação a que se refere o art. 4º da Resolução TCM/BA nº 1311/2012.

§ 1º Os documentos encaminhados à Comissão de Transmissão de Governo serão emitidos em papel timbrado e subscritos pelo prefeito e autoridades competentes da administração que se encerra.

§ 2º Ao encerrar suas atividades, a Comissão de Transmissão de Governo, elaborará relatório conclusivo, remetendo-o, até o dia 09 de fevereiro de 2021, ao gestor que está deixando o cargo, ao gestor eleito, juntamente com a documentação recebida e à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 8º O Presidente da Comissão de Transmissão de Governo poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como poderá solicitar informações e providências aos secretários municipais, assinalando prazo para o seu cumprimento, o qual não será inferior a 05 (cinco) dias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Mangabeira, Estado da Bahia, em
30 de novembro de 2020.


Marcelo Pedreira de Mendonça
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (N° 025/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Governo da Mudança

Portaria nº 025 de 26 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Pública (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Inventário.

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia,
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 – CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Governo da Mudança

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 26.11.2020, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício considerando a resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sra. Sandra Maria Carvalho de Moraes Santos – Presidente;
- b) Sr. Fabiano Silva Cerqueira; Membro
- c) Sr. Marcos Antônio Oliveira Rodrigues; Membro
- d) Sr. Clodoaldo Ramos dos Santos – Membro.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmado pelo Prefeito, Secretário de finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto nº 080 de 26 de novembro de 2020 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Governador Mangabeira – BA, 26 de novembro de 2020.


Prefeito
Marcelo Pedreira de Mangabeira
Prefeito


Secretário
Ismael Gomes dos Santos
Sec. Munic. Faz. Orçam. e Planejamento

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira - Bahia,
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 – CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38

PORTARIA (Nº 026/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Governo da Mudança

Portaria nº 026 de 26 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;


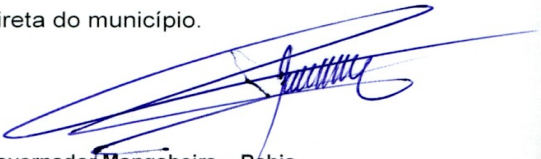
CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Pública (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos.**

Art. 2º A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos e caixa e bancos) existentes em 26.11.2020 na entidade, considerando a Resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.



Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia,
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 – CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Governo da Mudança

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr. Roziel Sacramento de Santana – Presidente;
- b) Sra. Luzani Bispo Silveira dos Santos – Membro;
- c) Sr. Eribaldo Gomes dos Santos – Membro;
- d) Sr. Ismael Gomes dos Santos – Membro.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar termos de conferencia de caixas e bancos lavrados no ultimo dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancarias além dos respectivos extratos bancários, ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 080 de 26 de novembro de 2020 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Governador Mangabeira – BA, 26 de novembro de 2020.


Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito


Ismael Gomes dos Santos
Secretário
Sec. Munic. Faz. Orçam. e Planejamento
Decreto n.º 37/2017

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia,
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 – CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38

PORTARIA (Nº 027/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Governo da Mudança

Portaria nº 027 de 26 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Pública (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da dívida ativa com posição em 26.11.2020.**

Art. 2º A Dívida Ativa abrange os créditos a favor da Fazenda pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas.

Art. 3º A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de realizar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributaria e não tributaria, os recebimentos, cancelados, prescrições, atualizações e juros, nos moldes da resolução do TCM-BA
Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia,
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 – CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Governo da Mudança

que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sra. Adriana Silva Conceição – Presidente;
- b) Sr. Mairon da Silva Mascarenhas – Membro;
- c) Sr. Maurício Souza de Souza – Membro;
- d) Sr. Cleiton da Paz Oliveira da Silva – Membro.

Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos da **divida ativa** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 080 de 26 de novembro de 2020 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Governador Mangabeira – BA, 26 de novembro de 2020.


Marcelo Pedraza de Mendonça
Prefeito


Secretário
Ismael Gomes dos Santos
Sec. Munic. Faz. Orçam. e Planejamento
Decreto n.º 37/2017

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia,
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 – CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38

PORTARIA (Nº 028/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Governo da Mudança

Portaria nº 028 de 26 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Pública (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante.

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira - Bahia,
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 - CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Governo da Mudança

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º e verificar a comprovação documental dos valores registrados até 26.11.2020 nas respectivas contas nos moldes da resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr. Henderson de Souza Melo – Presidente;
- b) Sra. Luciane da Silva Coutinho – Membro;
- c) Sra. Lucienne Santos de Assis – Membro;
- d) Sr. Mario Cesar de Souza Oliveira – Membro.

Art. 4º A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 080 de 26 de novembro de 2020 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Governador Mangabeira – BA, 26 de novembro de 2020.


Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito


Secretário
Ismael Gomes dos Santos
Sec. Munic. Faz. Orçam. e Planejamento
Decreto n.º 37/2017

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia,
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 – CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38

PORTARIA (Nº 029/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Governo da Mudança

Portaria nº 029 de 26 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;


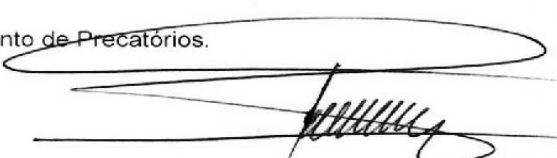
CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Pública (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis,

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento de Precatórios.



Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia,
Fone: (78) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 – CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Governo da Mudança

Art. 2º Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente publico federal estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da fazenda pública através de decisão transitada em julgado.

Art. 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos Valores correspondente aos precatórios a pagar, integrantes da Dívida Consolidada da entidade com posição em 26.11.2020, considerando a Resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.


Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

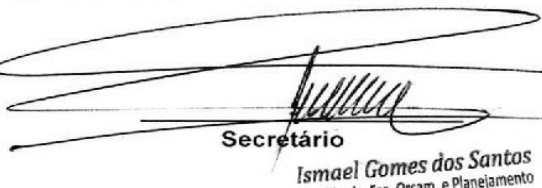
- a) Sr. Vaislan Maxsuel Alves Dias de Souza – Presidente;
- b) Sra. Jacibarbara de Santana Oliveira – Membro;
- c) Sr. Iracema de Oliveira Ferreira – Membro;
- d) Sr. Romário da Silva Ribeiro – Membro.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar levantamento realizado junto ao tribunal de Justiça da Bahia, ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 080 de 26 de novembro de 2020 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Governador Mangabeira – BA, 26 de novembro de 2020.


Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito


Ismael Gomes dos Santos
Secretário

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira - BA,
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 – CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38

PORTARIA (Nº 030/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Governo da Mudança

Portaria nº 030 de 26 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Pública (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis,

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão para apuração do saldo do Passivo Não Circulante, inclusive o saldo da dívida consolidada, com posição em 26.11.2020.

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia,
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 – CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Governo da Mudança

Art. 2º A Dívida Consolidada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade, assumidas pela entidade:

I – pela realização de operações de crédito com a emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);

II – pela realização de operações de crédito em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados, para amortização em 12 (doze) meses;

III – com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

IV – pela realização de operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, que tenham constado como receitas no orçamento.

Parágrafo único – As operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses que tenham constado como receitas no orçamento, citadas no inciso IV do *caput*, são as operações de crédito de vencimento no curto prazo registradas como ingresso de receita orçamentárias, sendo que o seu pagamento ocorrerá nos próximos 12 meses a partir do ingresso orçamentário, entretanto não se caracterizando como Antecipação de Receita Orçamentária – ARO.

Art. 3º A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição dos valores do Passivo Não-Circulante inclusive aqueles inscritos na dívida consolidada interna e externa nos moldes da Resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 4º A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e longo Prazo (Passivo-Circulante).

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia,
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 – CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Governo da Mudança

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:


- a) Sra. Priscila da Silva Borges – Presidente;
- b) Sr. Uilson Sacramento Fiuza– Membro;
- c) Sr.– Marlê dos Santos Vieira Membro;
- d) Sr. Villian Nunes dos Santos Silva – Membro.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2020, em consonância com o Decreto nº 080 de 26 de novembro de 2020 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Governador Mangabeira – BA, 26 de novembro de 2020.


Prefeito


Secretário

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia,
Fone: (75) 3638-2682 / Fax: 3638-2682 – CEP. 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
(RREO) ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (5º BIMESTRE/2020)

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais	
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo (a-c)				
			No Período (b)	% (b/a)							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.185.448,36	54.283.495,27	7.456.761,53	13,74	46.834.485,67	86,28	7.449.009,60				
RECEITAS CORRENTES	50.093.935,86	52.051.982,77	8.308.819,14	15,96	44.656.152,82	85,79	7.395.825,95				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.672.740,36	2.672.740,36	409.102,69	15,31	2.278.988,73	85,27	393.741,63				
Impostos	2.274.224,80	2.274.224,80	343.902,56	15,12	1.954.721,76	85,95	319.503,04				
Taxas	292.481,98	292.481,98	9.171,83	3,14	97.987,44	33,50	194.494,54				
Contribuição De Melhoria	106.033,58	106.033,58	56.028,30	52,84	226.289,53	213,41	(120.255,95)				
CONTRIBUIÇÕES											
Contribuições Sociais											
Contribuições Econômicas											
Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Social E De Form											
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública											
RECEITA PATRIMONIAL	98.704,84	98.704,84	2.311,10	2,34	29.128,66	29,51	69.576,18				
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado											
Valores Mobiliários	98.704,84	98.704,84	2.311,10	2,34	29.128,66	29,51	69.576,18				
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Ar											
Exploração De Recursos Naturais											
Exploração Do Patrimônio Intangível											
Cessão De Direitos											
Demais Receitas Patrimoniais											
RECEITA AGRICOLA											
RECEITA INDUSTRIAL											
RECEITA DE SERVIÇOS	90.290,59	90.290,59	2.027,20	2,25	41.000,37	45,41	49.290,22				
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	18.364,15	18.364,15	1.239,46	6,75	17.124,69	93,24	1.239,46				
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte	70.727,44	70.727,44	34.267,21	48,45	36.460,23	51,56	34.267,21				
Serviços E Atividades Referentes À Saúde	1.199,00	1.199,00	223,53	18,64	975,43	81,35	223,53				
Serviços E Atividades Financeiras											
Outros Serviços					5.270,15		(5.270,15)				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.147.905,69	49.105.952,60	7.877.898,71	16,94	42.244.461,33	86,03	6.861.491,27				
Transferências Da União E De Suas Entidades	29.077.659,76	31.035.706,67	5.125.262,21	16,51	30.092.847,92	96,96	942.858,75				
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entid	4.198.417,39	4.198.417,39	717.788,40	17,10	2.857.420,85	68,06	1.340.996,54				
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades											
Transferências De Outras Instituições Públicas											
Transferências Do Exterior											
Transferências De Pessoas Físicas											
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.294,38	84.294,38	17.479,44	20,74	62.565,73	74,22	21.728,65				
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	47.000,00	47.000,00			3.000,00	6,38	(44.000,00)				
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	25.627,71	25.627,71	6.176,02	24,10	18.997,65	72,57	7.030,06				
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público											
Demais Receitas Correntes	11.666,67	11.666,67	11.303,42	96,89	40.966,08	351,14	(29.299,41)				
RECEITAS DE CAPITAL	2.091.512,50	2.231.512,50	(852.057,59)	(38,18)	2.178.332,85	97,62	53.179,65				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.890,00	51.890,00	(941.200,43)	(1,81)	808.799,55	1,558,68	(756.909,55)				
Operações De Crédito - Mercado Interno	51.890,00	51.890,00	(941.200,43)	(1,81)	808.799,55	1,558,68	(756.909,55)				
Operações De Crédito - Mercado Externo											
ALIENAÇÃO DE BENS	5.957,50	5.957,50									
Alienação De Bens Móveis	5.957,50	5.957,50									
Alienação De Bens Imóveis											
Alienação De Bens Intangíveis											
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS											
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.033.665,00	2.173.665,00	89.142,86	4,10	1.369.333,30	63,01	804.131,70				
Transferências Da União E De Suas Entidades	1.729.504,43	1.869.504,43	89.142,86	4,77	1.369.333,30	73,26	499.971,13				
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entid	304.160,57	304.160,57									
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades											
Transferências De Instituições Privadas											
Transferências De Outras Instituições Públicas											
Transferências Do Exterior											
Transferências De Pessoas Físicas											
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL											
Integração De Capital Social											
Resultado Do Banco Central											
Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro											
Resgate De Títulos Do Tesouro											
Demais Receitas De Capital											
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.185.448,36	54.283.495,27	7.456.761,53	13,74	46.834.485,67	86,28	7.449.009,60				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)											
Operações de Crédito Internas											
Mobiliária											
Contratual											
Operações de Crédito Externas											
Mobiliária											
Contratual											
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.185.448,36	54.283.495,27	7.456.761,53	13,74	46.834.485,67	86,28	7.449.009,60				
DEFICIT (VI)											
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	52.185.448,36	54.283.495,27	7.456.761,53	13,74	46.834.485,67	86,28	7.449.009,60				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500.000,00									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						157.701,48	31,54				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		500.000,00				157.701,48	31,54				
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)		
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.185.448,36	58.061.144,68	8.311.097,84	48.793.195,51	9.267.949,17	9.626.284,61	43.267.657,99	14.793.486,69	42.504.333,63		
DESPESAS CORRENTES	46.202.647,67	48.812.611,06	7.444.818,38	43.984.067,68	4.828.343,38	8.294.839,90	39.037.349,09	9.775.261,97	38.282.363,57		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.525.953,01	26.096.458,01	4.089.342,16	25.561.731,56	534.726,45	5.062.376,69	24.568.030,16	1.528.427,85	24.313.251,66		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.676.694,66	22.716.153,05	3.355.476,42	18.422.336,12	4.293.816,93	3.232.483,21	14.469.318,93	8.246.834,12	13.969.111,91		
DESPESAS DE CAPITAL	5.460.946,21	9.248.533,62	866.279,26	4.809.127,83	4.439.405,79	1.331.424,71	4.230.308,50	5.018.224,72	4.221.970,06		
INVESTIMENTOS	4.377.135,08	8.264.722,49	668.157,23	3.862.854,63	4.401.867,86	1.133.302,68	3.284.035,70	4.980.686,79	3.275.696,86		
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.083.811,13	983.811,13	198.122,03	946.273,20	37.537,93	198.122,03	946.273,20	37.537,93	946.273,20		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	521.854,48										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.185.448,36	58.061.144,68	8.311.097,84	48.793.195,51	9.267.949,17	9.626.284,61	43.267.657,99	14.793.486,69	42.504.333,63		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.185.448,36	58.061.144,68	8.311.097,84	48.793.195,51	9.267.949,17	9.626.284,61	43.267.657,99	14.793.486,69	42.504.333,63
SUPERÁVIT (XIII)							3.566.827,68		4.330.152,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.185.448,36	58.061.144,68	8.311.097,84	48.793.195,51		9.626.284,61	46.834.485,67		46.834.485,67
RESERVA DO RPPS									

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	(b/a)	Até o Período (c)		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)							
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS							

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)									
Despesas Correntes									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Orçamento E Planejamento, Emissão: 30/11/2020 , às 12:03:41

--

(RREO) ANEXO 2 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (5º BIMESTRE/2020)

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.185.448,36	58.061.144,68	8.311.097,84	48.793.195,51	100,00	9.267.949,17	9.626.284,61	43.267.657,99	100,00	14.793.486,69	
Legislativa	1.886.759,12	1.906.970,99	82.475,60	1.801.920,60	3,69	105.050,39	171.182,07	1.366.010,94	3,16	540.960,05	
Ação Legislativa	1.886.759,12	1.906.970,99	82.475,60	1.801.920,60	3,69	105.050,39	171.182,07	1.366.010,94	3,16	540.960,05	
Administração	4.902.898,28	6.127.942,53	583.590,32	6.049.169,99	12,40	78.772,54	1.071.218,93	5.481.471,11	12,67	646.471,42	
Planejamento e Orçamento	3.467.662,62	4.602.332,87	537.884,82	4.528.084,97	9,28	74.247,90	799.038,16	4.097.716,88	9,47	504.615,99	
Administração Geral	1.435.235,66	1.525.609,66	45.705,30	1.521.685,02	3,12	4.524,64	272.180,77	1.383.754,23	3,20	141.855,43	
Assistência Social	2.789.924,53	3.874.824,53	432.308,07	2.713.217,89	5,56	1.161.606,64	479.927,83	2.107.829,28	4,87	1.766.995,25	
Administração Geral	1.023.000,00	1.023.000,00	114.735,36	155.135,56	0,32	867.864,44	110.705,36	110.705,36	0,26	912.294,64	
Assistência ao Idoso	30.000,00	83,84				83,84				83,84	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.199,00	20.199,00				20.199,00				20.199,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	76.613,44	95.929,69	6.776,16	41.359,46	0,08	54.570,14	6.716,16	37.399,46	0,09	58.330,14	
Assistência Comunitária	2.663.112,09	2.735.612,09	310.796,55	2.516.722,87	5,16	218.889,22	362.506,31	1.959.524,46	4,53	776.087,63	
Saúde	11.424.313,41	16.235.646,82	2.568.774,33	14.226.078,53	29,16	2.009.568,29	3.043.724,35	12.893.428,79	29,90	3.342.218,03	
Administração Geral		2.215.000,00	565.253,80	752.492,80	1,54	1.462.507,20	544.722,50	693.996,59	1,60	1.521.003,41	
Atenção Básica	7.119.072,52	9.241.390,10	1.248.342,12	8.861.440,89	18,16	379.949,21	1.599.249,57	7.967.017,06	18,41	1.274.373,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.560.489,93	4.467.337,66	730.678,41	4.307.794,84	8,83	159.542,82	845.572,62	3.941.750,29	9,11	525.587,37	
Vigilância Epidemiológica	344.750,96	311.919,06	24.500,00	304.350,00	0,62	7.569,06	54.179,66	290.664,85	0,67	21.254,21	
Educação	22.756.421,45	19.042.088,18	2.847.118,10	16.293.758,07	33,39	2.748.330,11	2.812.664,61	14.999.179,03	34,67	4.042.909,15	
Ensino Fundamental	14.937.270,54	12.560.558,54	2.208.688,10	11.556.617,44	23,68	1.003.941,10	2.173.043,89	11.062.542,50	25,57	1.498.015,64	
Ensino Profissional	36.000,00	71.200,00		57.200,00	0,12	14.000,00		42.463,35	0,10	28.736,65	
Educação Infantil	4.152.946,36	2.696.649,36	342.000,00	2.043.829,90	4,19	652.819,46	402.708,26	1.968.521,59	4,55	728.127,77	
Educação de Jovens e Adultos	301.885,22	239.185,22	13.000,00	63.513,04	0,13	175.672,18	14.847,12	59.264,77	0,14	179.520,45	
Educação Especial	32.000,00	32.000,00				32.000,00				32.000,00	
Educação Básica	3.296.319,33	3.442.495,06	283.430,00	2.572.597,69	5,27	869.897,37	222.065,34	1.866.386,42	4,31	1.576.108,64	
Cultura	649.160,74	297.700,74		152.717,30	0,31	144.983,44		142.065,30	0,33	155.635,44	
Difusão Cultural	649.160,74	297.700,74		152.717,30	0,31	144.983,44		142.065,30	0,33	155.635,44	
Direitos da Cidadania	357.700,00	5.688,13				5.688,13				5.688,13	
Informação e Inteligência	357.700,00	5.688,13				5.688,13				5.688,13	
Urbanismo	4.113.197,12	8.125.090,57	1.461.767,40	5.431.492,01	11,13	2.693.598,56	1.637.402,39	4.431.648,69	10,24	3.693.441,88	
Infra-estrutura Urbana	572.676,14	4.228.280,39	507.500,00	1.570.500,00	3,22	2.657.780,39	783.418,99	1.324.540,84	3,06	2.903.739,55	
Serviços Urbanos	3.516.473,75	3.865.332,58	954.267,40	3.834.346,01	7,86	30.986,57	844.719,50	3.092.336,35	7,15	772.996,23	
Transportes Coletivos Urbanos	24.047,23	31.477,60		26.646,00	0,05	4.831,60	9.263,90	14.771,50	0,03	16.706,10	
Gestão Ambiental	948.303,29	1.428.326,48	261.106,54	1.418.540,37	2,91	9.786,11	290.159,45	1.287.296,21	2,98	141.030,27	
Controle Ambiental	948.303,29	1.428.326,48	261.106,54	1.418.540,37	2,91	9.786,11	290.159,45	1.287.296,21	2,98	141.030,27	
Agricultura	1.203.290,32	586.040,09	72.929,48	570.050,90	1,17	15.959,19	114.076,98	478.778,59	1,11	107.261,50	
Abastecimento	175.288,50	8.788,50		5.432,50	0,01	3.356,00		5.432,50	0,01	3.356,00	
Extensão Rural	800.000,00	2.727,64				2.727,64				2.727,64	
Promoção da Produção Agropecuária	228.001,82	574.523,95	72.929,48	564.648,40	1,16	9.875,55	114.076,98	473.346,09	1,09	101.177,86	
Transporte	225.865,62	9.965,62	528,00	3.019,85	0,01	6.945,77	528,00	3.019,85	0,01	6.945,77	
Transporte Rodoviário	225.865,62	9.965,62	528,00	3.019,85	0,01	6.945,77	528,00	3.019,85	0,01	6.945,77	
Desporto e Lazer	405.760,00	420.860,00	500,00	133.200,00	0,27	287.660,00	5.400,00	76.930,20	0,18	343.929,80	
Desporto Comunitário	240.471,50	215.471,50		55.800,00	0,11	159.671,50		21.137,20	0,05	194.334,30	
Lazer	165.288,50	205.388,50	500,00	77.400,00	0,16	127.988,50	5.400,00	55.793,00	0,13	149.595,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	521.854,48	0,00	----	----	----	----	----	----	----	----	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	52.185.448,36	58.061.144,68	8.311.097,84	48.793.195,51	100,00	9.267.949,17	9.626.284,61	43.267.657,99	100,00	14.793.486,69	

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Orçamento E Planejamento, Emissão: 30/11/2020, às 12:04:30

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(RREO) ANEXO 3 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (5º BIMESTRE/2020)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1.00 PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.163.990,59	7.834.213,30	4.332.049,64	4.952.095,92	3.813.838,68	5.044.602,35	4.679.595,87	4.447.045,40	6.179.706,61	5.699.677,01	4.620.406,20	4.312.828,46	60.080.050,03	54.983.515,17
Recetas Tributárias	194.741,81	268.337,57	224.812,21	195.475,11	235.808,30	165.624,69	246.366,36	240.391,66	314.045,57	247.372,14	246.467,10	162.635,59	2.742.078,11	2.672.740,36
IPTU	21.726,78	24.788,48	17.887,59	8.694,25	7.447,05	2.861,90	5.060,49	18.474,62	46.020,52	47.758,16	119.525,87	31.300,15	351.545,86	435.958,21
ISS	59.712,80	102.978,24	66.794,19	43.788,41	67.850,19	49.717,80	100.613,21	116.984,47	117.314,11	56.963,28	74.264,41	90.585,13	947.566,24	760.272,91
ITBI		3.624,49	1.870,00	1.315,40	1.120,00	1.480,00		900,00		4.391,39	7.691,07	700,00	23.092,35	79.687,11
IRRP	103.015,64	109.971,28	101.872,67	95.986,81	117.705,93	91.212,97	103.774,44	71.961,56	128.020,05	114.977,74	10.165,05	9.670,88	1.058.335,02	998.306,57
Outras Recetas Tributárias	10.286,59	26.975,08	36.387,76	45.690,24	41.685,13	20.352,02	36.918,22	32.071,01	22.690,89	23.281,57	34.820,70	30.379,43	361.538,64	398.515,56
Receta de Contribuição														
Receta Patrimonial														
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.559,46	4.794,80	5.514,47	4.116,49	4.347,94	2.675,01	3.141,62	3.020,95	2.652,58	1.348,50	1.041,91	1.269,19	38.482,92	98.704,84
Outras Recetas Patrimoniais														
Receta Agropecuária														
Receta Industrial														
Receta de Serviços	2.034,30	3.793,63	9.745,43	13.808,49	6.897,62	832,57	4.446,11	1.259,61	1.654,13	329,21	1.038,33	988,87	46.828,30	90.290,59
Transferências Correntes	3.958.881,36	7.555.400,47	4.091.977,53	4.735.708,35	3.566.784,82	4.873.583,25	4.418.868,12	4.187.239,03	5.850.224,21	5.443.455,11	4.362.858,85	4.139.455,38	57.184.436,48	52.037.485,00
Cota-Parte do FPM	1.585.140,62	2.702.403,08	1.602.635,19	2.315.736,34	1.354.075,11	1.327.293,36	1.386.721,08	1.129.020,36	1.946.775,90	1.236.638,97	996.123,58	1.340.380,24	18.922.943,83	19.902.067,39
Cota-Parte do ICMS	324.750,38	498.917,17	196.477,14	287.311,42	310.085,98	222.872,01	219.641,94	264.332,51	231.360,92	282.318,11	323.171,21	306.568,05	3.467.806,84	3.967.684,59
Cota-Parte do IPVA	28.406,48	25.042,98	38.503,41	54.163,79	29.674,28	31.738,59	45.930,05	83.658,64	100.451,48	97.560,27	98.034,49	56.566,87	689.731,33	629.032,70
Cota-Parte do ITR	122,76	55,12	16,45		56,98				13,50	45,50	1.173,82		1.484,13	3.947,21
Transferências da LC 87/1996														2.414,87
Transferências da LC 61/1989	2.561,18	3.010,44	1.915,02	2.071,56	1.911,75	1.715,64	1.710,60	1.538,33	1.847,96	2.137,20	2.510,40	2.888,09	25.818,17	33.398,93
Transferências do FUNDEB	1.313.565,03	1.762.167,14	1.684.986,28	1.468.458,03	1.152.953,68	1.466.397,76	1.075.919,73	1.027.840,69	1.157.925,24	1.183.937,64	1.251.488,98	1.296.211,74	15.841.851,94	18.129.082,03
Outras Transferências Correntes	704.334,91	2.563.804,54	567.444,04	607.967,21	718.027,04	1.823.565,89	1.688.944,72	1.680.848,50	2.411.862,71	2.640.849,42	1.691.484,69	1.135.666,57	18.234.800,24	9.369.857,28
Outras Recetas Correntes	3.773,66	1.886,83		2.987,48		1.886,83	6.773,66	15.134,15	11.130,12	7.172,05	9.000,01	8.479,43	68.224,22	84.294,38
DEDUÇÕES (II)	387.683,92	483.666,45	367.526,31	531.442,23	338.778,33	316.380,67	330.458,53	295.402,16	297.983,53	323.306,04	283.474,84	340.940,68	4.297.043,69	4.889.579,31
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	387.683,92	483.666,45	367.526,31	531.442,23	338.778,33	316.380,67	330.458,53	295.402,16	297.983,53	323.306,04	283.474,84	340.940,68	4.297.043,69	4.889.579,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.776.306,67	7.350.546,85	3.964.523,33	4.420.653,69	3.475.060,35	4.728.221,68	4.349.137,34	4.151.643,24	5.881.723,08	5.376.370,97	4.336.931,36	3.971.887,78	55.783.006,34	50.093.935,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (V) = (III - IV)	3.776.306,67	7.350.546,85	3.964.523,33	4.420.653,69	3.475.060,35	4.728.221,68	4.349.137,34	4.151.643,24	5.881.723,08	5.376.370,97	4.336.931,36	3.971.887,78	55.783.006,34	50.093.935,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.776.306,67	7.350.546,85	3.964.523,33	4.420.653,69	3.475.060,35	4.728.221,68	4.349.137,34	4.151.643,24	5.881.723,08	5.376.370,97	4.336.931,36	3.971.887,78	55.783.006,34	50.093.935,86

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Orçamento E Planejamento, Emissão: 30/11/2020, às 12:04:38

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º BIMESTRE DE 2020 - NOVEMBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2020	
<small>RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)</small>	
	R\$ 1,00

**(RREO) ANEXO 4 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES
(5º BIMESTRE/2020)**

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			ATÉ O PERÍODO/2020		ATÉ O PERÍODO/2019				
RECEITAS CORRENTES (I)									
Receita de Contribuições dos Segurados									
Civil									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Militar									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Receita de Contribuições Patronais									
Civil									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Militar									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Receita Patrimonial									
Receitas Imobiliares									
Receitas de Valores Mobiliários									
Outras Receitas Patrimoniais									
Receita de Serviços									
Outras Receitas Correntes									
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS									
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL (III)									
Alienação de Bens, Direitos e Ativos									
Amortização de Empréstimos									
Outras Receitas de Capital									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			ATÉ O PERÍODO/2020	ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2020	ATÉ O PERÍODO/2019	EM 2020	EM 2019	
Benefícios - Civil									
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar									
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)									
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR									
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar									
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos									
Outros Aportes para o RPPS									
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro									

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Em Reais

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2020	ATÉ O PERÍODO/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O PERÍODO/2020	ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2020	ATÉ O PERÍODO/2019	EM 2020	EM 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								

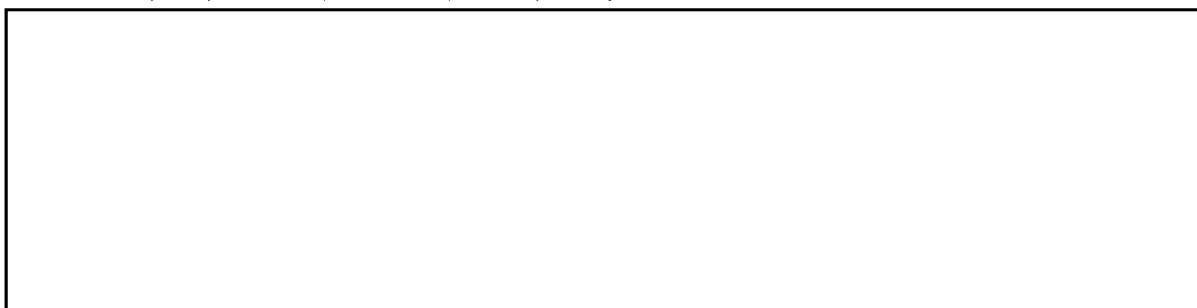
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX) - (X)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuflências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2020	ATÉ O PERÍODO/2019
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020						
						Em Reais
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2020	ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2020	ATÉ O PERÍODO/2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)						
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)						
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII até XV)						

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Orçamento E Planejamento, Emissão: 30/11/2020, às 12:05:46



(RREO) ANEXO 6 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS (5º BIMESTRE/2020)

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)								Em Reais	
ACIMA DA LINHA									
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Período							
		RECEITAS REALIZADAS (a)							
RECEITAS CORRENTES (I)	52.051.982,77	44.656.152,82							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.672.740,36	2.278.998,73							
IPTU	435.958,21	305.030,60							
ISS	760.272,91	784.875,20							
ITBI	79.687,11	19.467,86							
IRRF	998.306,57	845.348,10							
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	398.515,56	324.276,97							
Contribuições									
Receita Patrimonial	98.704,84	29.128,66							
Aplicações Financeiras (II)	98.704,84	29.128,66							
Outras Receitas Patrimoniais									
Transferências Correntes	49.105.952,60	42.244.461,33							
Cota-Parte do FPM	15.933.103,95	11.866.054,34							
Cota-Parte do ICMS	3.174.147,67	2.115.311,61							
Cota-Parte do IPVA	503.226,16	509.026,27							
Cota-Parte do ITR	3.157,77	1.042,00							
Transferências da LC 87/1996	1.931,90								
Transferências da LC 61/1989	33.398,93	20.246,55							
Transferências do FUNDEB									
Outras Transferências Correntes	29.456.986,22	27.732.780,56							
Demais Receitas Correntes	174.584,97	103.564,10							
Outras Receitas Financeiras (III)		5.270,15							
Receitas Correntes Restantes	174.584,97	98.293,95							
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III - III)	51.953.277,93	44.621.754,01							
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.231.512,50	2.178.332,85							
Operações de Crédito (VI)	51.890,00	808.799,55							
Amortização de Empréstimos (VII)									
Alienação de Bens	5.957,50								
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)									
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)									
Outras Alienações de Bens	5.957,50								
Transferências de Capital	2.173.665,00	1.369.533,30							
Convênios	1.296.253,80	1.071.833,81							
Outras Transferências de Capital	877.411,20	297.699,49							
Outras Receitas de Capital									
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)									
Outras Receitas de Capital Primárias									
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.179.622,50	1.369.533,30							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.132.900,43	46.991.287,31							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Período							
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROC PAGOS (b)	RP NÃO PROC			
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.812.611,06	43.984.067,68	39.037.349,09	38.282.363,57	1.248.243,04	17.508,20	17.508,20		
Pessoal e Encargos Sociais	26.096.458,01	25.561.731,56	24.568.030,16	24.313.251,66					
Juros e Encargos da Dívida (XIV)									
Outras Despesas Correntes	22.716.153,05	18.422.336,12	14.469.318,93	13.969.111,91	1.248.243,04	17.508,20	17.508,20		
Transferências Constitucionais e Legais									
Demais Despesas Correntes	22.716.153,05	18.422.336,12	14.469.318,93	13.969.111,91	1.248.243,04	17.508,20	17.508,20		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.812.611,06	43.984.067,68	39.037.349,09	38.282.363,57	1.248.243,04	17.508,20	17.508,20		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.248.533,62	4.809.127,83	4.230.308,90	4.221.970,06	127.619,59	20.000,00	20.000,00		
Investimentos	8.264.722,49	3.862.854,63	3.284.035,70	3.275.696,86	127.619,59	20.000,00	20.000,00		
Inversões Financeiras									
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)									
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)									
Aquisição de Título de Crédito (XIX)									
Demais Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida (XX)	983.811,13	946.273,20	946.273,20	946.273,20					
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.264.722,49	3.862.854,63	3.284.035,70	3.275.696,86	127.619,59	20.000,00	20.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)									
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.077.333,55	47.846.922,31	42.321.384,79	41.558.060,43	1.375.862,63	37.508,20	37.508,20		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa - XXIIb - XXIIIc))							3.019.856,05		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									
JUROS NOMINAIS				Até o Período					
				VALOR INCORRIDO					
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)				29.128,66					
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)									
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							3.048.984,71		

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/ 2019 (a)	Até o Período (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.208.934,51	21.087.674,43	
DEDUÇÕES (XXIX)	1.685.942,48	6.916.855,31	
Disponibilidade de Caixa	1.685.942,48	6.916.855,31	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.012.840,36	7.867.890,56	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.326.897,88	951.035,25	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	19.522.992,03	14.170.819,12	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.352.172,91	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Período (b)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.375.862,63	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXII I - IX + XXXIV + XXXV XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.976.310,28	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.947.181,62	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500.000,00	
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		500.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Orçamento E Planejamento, Emissão: 30/11/2020, às 12:06:54

--	--

(RREO) ANEXO 7 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (5º BIMESTRE/2020)

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020 RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)												R\$ 1.00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Em exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	794.859,05	1.532.038,83	1.375.862,63		951.035,25	221.515,68	17.508,20	37.508,20	37.508,20		201.515,68	1.152.550,93	
EXECUTIVO	794.859,05	1.532.038,83	1.375.862,63		951.035,25	221.515,68	17.500,00	37.500,00	37.500,00		201.515,68	1.152.550,93	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	5.753,50	78.941,62	78.941,62		5.753,50	54.780,00	2.916,25	22.916,25	22.916,25		34.780,00	40.533,50	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA	66.326,53	332.036,63	158.120,88		240.242,28	15.632,00	3.368,25	3.368,25	3.368,25		15.632,00	255.874,28	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	722.779,02	1.029.950,18	1.047.689,73		705.039,47	151.103,68	7.615,50	7.615,50	7.615,50		151.103,68	856.143,15	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		91.110,40	91.110,40				3.600,00	3.600,00	3.600,00				
LEGISLATIVO							8,20	8,20	8,20				
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA							8,20	8,20	8,20				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
Total (III) = (I + II)	794.859,05	1.532.038,83	1.375.862,63		951.035,25	221.515,68	17.508,20	37.508,20	37.508,20		201.515,68	1.152.550,93	

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Orçamento E Planejamento, Emissão: 30/11/2020 , às 12:08:02

(RREO) ANEXO 8 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (5º BIMESTRE/2020)

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c) = (b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)				
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.274.224,80	2.274.224,80	1.954.721,76		85,95		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Terceira Categoria - IPTU	435.958,21	435.958,21	305.030,60		69,97		
1.1.1 - IPTU	307.525,76	307.525,76	185.214,49		60,23		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	128.432,45	128.432,45	119.816,11		93,29		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	79.687,11	79.687,11	19.467,86		24,43		
1.2.1 - ITBI	79.687,11	79.687,11	19.467,86		24,43		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI							
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	760.272,91	760.272,91	784.875,20		103,24		
1.3.1 - ISS	692.839,13	692.839,13	510.937,86		73,75		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	67.433,78	67.433,78	273.937,34		406,23		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	998.306,57	998.306,57	845.348,10		84,68		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.538.545,69	24.538.545,69	17.937.374,09		73,10		
2.1 - Cota-Parte FPM	19.902.067,39	19.902.067,39	14.633.400,13		73,54		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.142.331,03	18.142.331,03	13.846.730,15		76,32		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	903.042,51	903.042,51					
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	856.693,85	856.693,85	788.669,98		92,06		
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.967.684,59	3.967.684,59	2.644.139,29		66,64		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	2.414,87	2.414,87					
2.4 - Cota-Parte IPI-Exposição	33.398,93	33.398,93	20.246,55		60,62		
2.5 - Cota-Parte ITR	3.947,21	3.947,21	1.306,25		33,09		
2.6 - Cota-Parte IPVA	629.032,70	629.032,70	636.281,87		101,15		
2.7 - Cota-Parte IOF-Curo							
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.812.770,49	26.812.770,49	19.892.095,85		74,19		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITA DA APLIC. FINANC. OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c) = (b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)				
4 - RECEITA DA APLIC. FINANC. OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	12,64		1,26		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	1.777.060,97	1.777.060,97	1.053.517,57		59,28		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	749.417,18	749.417,18	388.048,36		51,78		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.199,00	5.199,00					
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	508.706,27	508.706,27	291.153,60		57,23		
5.4 - Transferências Diretas - PNAE	510.860,24	510.860,24	371.782,08		72,78		
5.5 - Outras Transferências do FUNDE	1.000,00	1.000,00	2.055,04		205,50		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDE	1.875,28	1.875,28	478,49		25,47		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	90.801,21	90.801,21	89.801,21		98,91		
6.1 - Transferências de Convênios	89.801,21	89.801,21	89.801,21		100,00		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00					
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	1.000,00		100,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	89.879,80	89.879,80	98.885,57		110,02		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.958.741,98	1.958.741,98	1.152.415,78		58,83		
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c) = (b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.889.579,31	4.889.579,31	3.425.693,32		70,06		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.968.963,44	3.968.963,44	2.769.345,79		69,78		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	793.536,92	793.536,92	528.827,68		66,64		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	482,97	482,97					
10.4 - Cota-Parte IPI-Exposição Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	789,44	789,44	264,25		33,47		
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	125.806,54	125.806,54	127.255,60		101,15		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	18.144.681,77	18.144.681,77	12.770.525,45		70,38		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.871.828,54	13.871.828,54	9.294.192,56		67,00		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.237.253,49	4.237.253,49	3.471.927,21		81,55		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	15.999,76	15.999,76	4.805,68		30,04		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.982.249,23	8.982.249,23	5.868.499,24		65,33		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.644.628,05	9.644.628,05	5.868.499,24		60,85		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.261.445,53	8.943.945,53	8.889.813,04	99,39	8.785.233,87	98,23	
13.1 - Com Educação Infantil	1.804.550,72	1.488.250,72	1.436.013,04	96,49	1.415.356,59	95,10	
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.456.894,81	7.455.694,81	7.453.800,00	99,97	7.369.877,28	98,85	
14 - OUTRAS DESPESAS	6.883.236,24	5.700.836,24	4.410.443,94	77,36	3.964.736,16	69,55	
14.1 - Com Educação Infantil	1.851.517,33	923.117,33	573.329,90	62,11	524.206,69	56,79	
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.031.718,91	4.777.718,91	3.837.114,04	80,31	3.440.529,47	72,01	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.144.681,77	14.644.781,77	13.300.256,98	90,82	12.749.970,03	87,06	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R\$ 1,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						12.749.970,03	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100%						68,79	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100%						31,05	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%						0,16	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						(440.991,15)	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020						(440.991,15)	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.605.468,00	2.387.568,00	1.947.829,90	81,58	1.880.298,51	78,75	
22.1 - Creche							
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	3.605.468,00	2.387.568,00	1.947.829,90	81,58	1.880.298,51	78,75	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.523.206,83	2.311.506,83	1.945.829,90	84,18	1.880.298,51	81,35	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	82.261,17	76.061,17	2.000,00	2,63			
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.843.200,97	14.142.167,70	12.685.921,53	89,70	11.943.002,16	84,45	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.487.613,72	12.176.213,72	11.233.714,04	92,26	10.767.943,40	88,43	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.355.587,25	1.965.953,98	1.452.207,49	73,87	1.175.058,76	59,77	
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.000,00	5.000,00					
27 - OUTRAS							
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.453.668,97	16.534.735,70	14.633.751,43	88,50	13.823.300,67	83,60	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						5.868.499,24	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						3.471.927,21	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							
32 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						9.340.426,45	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						4.482.874,22	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						22,54	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	751.295,46	751.295,46	526.982,00	70,13	429.008,42	57,09	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.551.457,02	1.755.957,02	1.133.024,64	64,52	746.869,94	42,53	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.302.752,48	2.507.252,48	1.660.006,64	66,21	1.175.878,36	46,90	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	22.756.421,45	19.042.088,18	16.293.758,07	85,57	14.999.179,03	78,77	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)			
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		(2.799.753,44)		43.480,79			
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		12.766.119,77		388.048,36			
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		14.842.883,87		348.296,42			
47.1 - Orçamento do Exercício		14.842.883,87		348.296,42			
47.2 - Restos a Pagar							
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		4.405,68		478,49			
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(4.872.111,86)		83.381,22			
50 - (+) Ajustes		5.897.261,29		370,51			
50.1 - (+) Retenções							
50.2 - (-) Valores a recuperar							
50.3 - (+) Outros valores extrorçamentários							
50.4 - (+) Conciliação Bancária		5.897.261,29		370,51			
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		1.025.149,43		83.751,73			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Orçamento E Planejamento, Emissão: 30/11/2020, às 12:01:13

<p>MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)</p>	<p>R\$ 1,00</p>

(RREO) ANEXO 12 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (5º BIMESTRE/2020)

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020 RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.274.224,80	2.274.224,80	1.954.721,76	85,95				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	435.958,21	435.958,21	305.030,60	69,97				
IPTU	307.525,76	307.525,76	183.214,49	60,23				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	128.432,45	128.432,45	119.816,11	93,29				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI (ITBI)	79.687,11	79.687,11	19.467,86	24,43				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	79.687,11	79.687,11	19.467,86	24,43				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	760.272,91	760.272,91	784.875,20	103,24				
ISS	692.839,13	692.839,13	510.937,86	73,75				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	67.433,78	67.433,78	273.937,34	406,23				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	998.306,57	998.306,57	845.348,10	84,68				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.778.809,33	22.778.809,33	17.148.704,11	75,28				
Cota-Parte FPM	18.142.331,03	18.142.331,03	13.846.730,15	76,32				
Cota-Parte ITR	3.947,21	3.947,21	1.306,23	33,09				
Cota-Parte IPVA	629.032,70	629.032,70	636.281,87	101,15				
Cota-Parte ICMS	3.967.684,59	3.967.684,59	2.644.139,29	66,64				
Cota-Parte IPT - Exportação	33.398,93	33.398,93	20.246,53	60,62				
Compensações Financeiras e Proventos de Impostos e Transferências Constitucionais	2.414,87	2.414,87						
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.414,87	2.414,87						
Outras								
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	25.053.034,13	25.053.034,13	19.103.425,87	76,25				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		DESP PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.038.837,84	3.003.087,80	2.581.840,30	85,97	2.040.916,87	67,96	1.986.392,47	66,15
Despesas Correntes	2.851.411,59	2.880.609,30	2.532.140,30	87,90	1.997.708,37	69,35	1.943.183,97	67,46
Despesas de Capital	187.426,25	122.478,50	49.700,00	40,58	43.208,50	35,28	43.208,50	35,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.239.530,82	1.296.233,37	1.164.055,63	89,80	1.095.189,00	84,49	985.171,00	76,00
Despesas Correntes	1.238.530,82	1.296.233,37	1.164.055,63	89,80	1.095.189,00	84,49	985.171,00	76,00
Despesas de Capital	1.000,00							
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.251,23	5.251,23						
Despesas Correntes	10.251,23	5.251,23						
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		225.000,00						
Despesas Correntes		215.000,00						
Despesas de Capital		10.000,00						
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.288.619,89	4.529.572,40	3.745.895,93	82,70	3.136.105,87	69,24	2.971.563,47	65,60
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (d)			
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)			3.745.895,93	3.136.105,87	2.971.563,47			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)								
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)								
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)								
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI) - (XIII) - (XIV) - (XV)			3.745.895,93	3.136.105,87	2.971.563,47			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					2.865.513,88			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orçamentária Municipal)								
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)²			880.382,05	270.591,99	106.049,59			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)								
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orçamentária Municipal)			19,61	16,42				
LIMITE NÃO CUMPRIDO								
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)² (f) = (h - (i ou j))			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)								
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)								
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)								
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)								

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020 RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
1,00										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = XXI - XXII (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS										
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ³ (aa) = (w - (x + y))					
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXI)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)										
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				RECEITAS REALIZADAS						
				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)										
Provenientes da União				7.116.252,08	9.014.298,99	9.755.831,68	108,23			
Provenientes dos Estados				6.837.889,58	8.735.936,49	9.595.331,68	109,84			
Provenientes de Outros Municípios				278.362,50	278.362,50	160.500,00	57,66			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)										
OUTRAS RECEITAS (XXX)				3.870,72	3.870,72	2.989,23	77,23			
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)				7.120.122,80	9.018.169,71	9.758.821,00	108,21			
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre (d) (d/c)x100 %	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) (e/c)x100 %	DESP. PAGAS Até o Bimestre (f) (f/c)x100 %					
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.080.234,68	6.238.302,30	6.140.509,11 98,43	5.787.119,55 92,77	5.577.012,92 89,40					
Despesas Correntes	3.919.391,39	5.496.959,01	5.471.851,86 99,54	5.161.423,25 93,50	4.951.316,62 90,07					
Despesas de Capital	160.843,29	741.343,29	668.657,25 90,20	625.696,30 84,40	625.696,30 84,40					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.720.959,11	3.171.104,29	3.143.739,21 99,14	2.846.561,29 89,77	2.731.296,38 86,13					
Despesas Correntes	2.339.499,57	2.724.644,75	2.697.539,21 99,01	2.544.803,29 93,40	2.429.538,38 89,17					
Despesas de Capital	361.459,54	446.459,54	446.200,00 99,94	301.758,00 67,59	301.758,00 67,59					
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	334.499,73	306.667,83	304.350,00 99,24	290.664,85 94,78	290.664,85 94,78					
Despesas Correntes	329.201,23	306.333,40	304.350,00 99,35	290.664,85 94,89	290.664,85 94,89					
Despesas de Capital	5.298,50	334,43								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		1.990.000,00	752.492,80 37,81	693.996,39 34,87	690.916,59 34,72					
Despesas Correntes		1.490.000,00	617.338,80 41,43	572.382,39 38,41	569.302,59 38,21					
Despesas de Capital		500.000,00	135.154,00 27,03	121.614,00 24,32	121.614,00 24,32					
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.126.693,52	11.796.074,42	10.341.091,12 88,54	9.618.242,38 82,17	9.239.896,74 79,26					
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre (d) (d/c)x100 %	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) (e/c)x100 %	DESP. PAGAS Até o Bimestre (f) (f/c)x100 %					
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.119.072,52	9.241.390,10	8.722.349,41 61,92	7.828.836,42 61,37	7.563.405,39 61,68					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.960.489,93	4.467.337,66	4.307.794,84 30,58	3.941.750,29 30,90	3.716.467,38 30,31					
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	344.750,96	311.919,06	304.350,00 2,16	290.664,85 2,28	290.664,85 2,37					
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)		2.215.000,00	752.492,80 5,34	693.996,39 5,44	690.916,59 5,63					
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.424.313,41	16.235.646,82	14.086.987,05 100,00	12.754.448,15 100,00	12.261.454,21 100,00					
(c) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.000,00	201.900,00	130.000,00 64,39	103.879,55 51,45	103.879,55 51,45					
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.422.313,41	16.033.746,82	13.956.987,05 87,05	12.650.568,60 78,90	12.157.574,66 75,82					

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Orçamento E Planejamento, Emissão: 30/11/2020, às 12:02:55

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020 RREO- ANEXO XII (LC nº 14 I/2012 art.35)	1,00

(RREO) ANEXO 13 – DEMONST. DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS (5º BIMESTRE/2020)

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até Bimestre
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratadas Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	50.703.556,59	55.783.006,34									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Orçamento E Planejamento, Emissão: 30/11/2020 , às 12:10:11


--

(RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (5º BIMESTRE/2020)

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Bimestre				
RECEITAS		153.461.130,30				
Previsão Inicial		52.185.448,36				
Previsão Atualizada		54.283.495,27				
Receitas Realizadas		46.834.485,67				
Déficit Orçamentário						
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		157.701,00				
DESPESAS		254.254.304,17				
Dotação Inicial		52.185.448,36				
Créditos Adicionais		5.875.696,32				
Dotação Atualizada		58.061.144,68				
Despesas Empenhadas		48.793.195,51				
Despesas Liquidadas		43.267.657,99				
Despesas Pagas		42.504.333,63				
Superávit Orçamentário		3.566.827,68				
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até Bimestre				
Despesas Empenhadas		48.793.195,51				
Despesas Liquidadas		43.267.657,99				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre				
Receita Corrente Líquida		55.783.006,34				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		55.783.006,34				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		55.783.006,34				
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas						
Despesas Previdenciárias Empenhadas						
Despesas Previdenciárias Liquidadas						
Resultado Previdenciário						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO						
Receitas Previdenciárias Realizadas						
Despesas Previdenciárias Empenhadas						
Despesas Previdenciárias Liquidadas						
Resultado Previdenciário						
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha			3.019.856,05			
Resultado Nominal - Acima da Linha			3.048.984,71			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.326.897,88		1.375.862,63	951.035,25	
Poder Executivo		2.326.897,88		1.375.862,63	951.035,25	
Poder Legislativo						
Poder Judiciário						
Ministério Público						
Defensoria Pública						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		239.023,88		37.508,20	201.515,68	
Poder Executivo		239.015,68		37.500,00	201.515,68	
Poder Legislativo		8,20		8,20		
Poder Judiciário						
Ministério Público						
Defensoria Pública						
TOTAL		2.565.921,76		1.413.370,83	1.152.550,93	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE		4.482.874,22	25,00	22,54		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio						
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		12.749.970,03	60,00	68,79		
Complementação da União ao FUNDEB						
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado			
Receita de Operação de Crédito						
Despesa de Capital Líquida		4.809.127,83	4.439.405,79			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Plano Financeiro						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado			
Receitas de Alienação de Ativos			1.090,43			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			1.090,43			

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.136.105,87	15,00	16,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado No Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (5º BIMESTRE/2020)

	MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA					
BAHIA						
13.828.496/0001-38						
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
5º BIMESTRE DE 2020						
Emissão: 30/11/2020						
Nome Beneficiário	Determinante			Pagamento		
	Data	Valor	Nº NE	Data	Valor	Nº PP

Sem Movimentação

--	--	--	--	--	--	--

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2020)

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020. A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira comunica que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, visando a data e objeto abaixo indicado, segundo as Leis Federais 10.520/2002, 8.666/1993, suas alterações e demais normas que regem a matéria. OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos para a Secretaria Municipal de Educação de Governador Mangabeira, conforme especificações no Edital e seus anexos. DATA: 11/12/2020. HORÁRIO: 09:00 horas LOCAL: Prefeitura Municipal. Informações através do Tel: (75) 3638-2682. Luis Armando – Pregoeiro.